



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a adequação, consolidação e reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Senhora do Porto – MG, PORTOPREV, às normas, princípios e regras, da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente desta Egrégia Casa Legislativa,
Demais Senhores Vereadores,**

O Prefeito Municipal de Senhora do Porto (MG), juntamente com o Conselho Municipal de Previdência do PORTOPREV, vêm, perante Vossas Excelências, com votos de elevadíssima estima, submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar nº 003/2015, que Dispõe sobre a adequação, consolidação e reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Senhora do Porto – PORTOPREV, às normas e princípios e regras, da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal.

A *prima face*, o referido projeto de lei visa adequar, consolidar e reestruturar o regime próprio de previdência social do município, tendo em vista que a legislação municipal vigente é bastante variada, positivando o regime próprio de previdência social deste município em vários dispositivos legais ao qual regulamentam o mesmo assunto, trazendo assim uma insegurança jurídica.

Dessa forma, se faz necessário que seja compilado um estatuto jurídico capaz de facilitar o alcance dos objetivos legais a que destina o regime constitucional, que se refere o artigo 40 da Constituição de 1988, implantado no município.

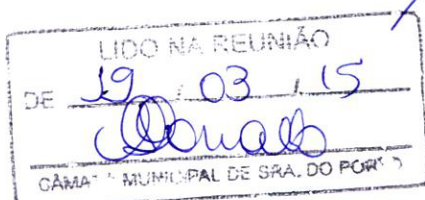
Assim sendo, o presente Projeto de Lei almeja medida que visa extirpar as lacunas existentes no ordenamento jurídico municipal no que tange a previdência social, o que evitará possíveis conflitos envolvendo os servidores beneficiados e a instituição pública mantenedora do plano de benefícios, trazendo para ambas as partes uma segurança jurídica.

Com a consolidação da legislação municipal previdenciária planeja-se tornar o PORTOPREV e o processo de concessão de benefícios mais célere e eficaz.

Diante do disposto, segue em anexo o referido projeto de lei para apreciação de Vossa Excelência e possível envio à casa Legislativa do Município de Senhora do Porto. Ainda em tempo, colocamo-nos em plena disposição de Vossa Excelência para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


José Portilho Pereira
Prefeito Municipal



APROVADO
19 / 03 / 15
Câmara Municipal de Sra. do Porto

ENVIADO AO PREFEITO
20 / 03 / 15
Câmara Municipal de Sra. do Porto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
PRAÇA: MONSENHOR JOSÉ COELHO, 155 – Tel: (33)3424-1250
CEP: 39745-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

TÍTULO PRIMEIRO – Do Regime Próprio de Previdência Social de Senhora do Porto – MG.	01
CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares e dos Objetivos	01
CAPÍTULO II – Dos Beneficiários do PORTOPREV	02
CAPÍTULO III – Do Plano de Custeio do PORTOPREV	05
CAPÍTULO IV – Do Plano de Benefícios Previdenciários	11
CAPÍTULO V – Do Abono Anual	20
CAPÍTULO VI – Das Regras de Transição	20
CAPÍTULO VII – Do Abono Permanência	23
CAPÍTULO VIII – Das Regras de Cálculo dos Proventos e Reajuste Benefícios	23
CAPÍTULO IX – Das Disposições Gerais sobre os Benefícios	25
TÍTULO SEGUNDO – Da Organização Funcional do PORTOPREV	27
CAPÍTULO I – Da Organização do PORTOPREV	27
CAPÍTULO II – Do Sistema de gestão dos dados públicos.....	39
CAPÍTULO III – Das Disposições Gerais e Finais	40